



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.014425/2023-71

PARECER CEE/PI Nº 009/2023

Opina favoravelmente pela mudança de mantenedora da FACULDADE MALTA, rede privada, em Teresina (PI).

PROCESSO CEE/PI nº 223/2022

INTERESSADO: Faculdade Malta

ASSUNTO: Mudança de mantenedora

COMISSÃO: Cons^a Adriana de Moura Silva, Cons^a Ana Rejane da Costa Barros, Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles, Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos e Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida

APROVADO EM: 20/01/2023

I – INTRODUÇÃO

Em análise o Processo CEE/PI nº 223/2022, no qual a sra. Virginia Kelly Brito Lima, diretora da Faculdade Malta, rede privada, situada na Avenida Barão de Gurgueia nº 3333B, Bairro Vermelha, CEP 64.018-500, Teresina – PI, email: maltafaculdad@gmail.com, solicita a mudança da mantenedora Escola Malta - LTDA, sob o CNPJ nº 17.145.404/0001-76, para Centro Educacional Malta LTDA, sob o CNPJ nº 17.145.404/0001-76, em Teresina (PI).

II – RELATÓRIO

O Processo encontra-se instruído com as peças necessárias exigidas pela Resolução CEE/PI nº 019/2004, incluindo requerimento de solicitação, cópias dos atos de credenciamento da instituição e de autorização de funcionamento dos cursos da escola; o CNPJ com a mantenedora atual e o CNPJ com a mantenedora proposta; declaração de transferência de mantenedora assinada e registrada; termo de compromisso assinado pela atual representante, assegurando o funcionamento da instituição de acordo com a Proposta Pedagógica e o Regimento Interno aprovados por este Conselho; aditivo do contrato social com alteração da sociedade.

Para a mudança do nome de fantasia foi apresentado o requerimento, o CNPJ com o nome de fantasia atual e o CNPJ com o nome de fantasia proposta, aditivo do contrato social com alteração no nome de fantasia, e Alvará atualizado.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto e considerando que foi apresentada toda a documentação exigida pela Resolução CEE/PI nº 019/2004, esta relatora vota pela mudança de mantenedora da Firma Escola Malta - LTDA, sob o CNPJ nº 17.145.404/0001-76, para centro educacional malta LTDA, sob o CNPJ nº 17.145.404/0001-76, rede privada, em Teresina (PI).

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 10/2023, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do conselho pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 20 de janeiro de 2023.

Consª Adriana de Moura Silva – Relatora

Consª Ana Rejane da Costa Barros

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 01/03/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 01/03/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 01/03/2023, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES - Matr.330403, Conselheiro**, em 02/03/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 13/03/2023, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 14/03/2023, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6763557** e o código CRC **3809DB0C**.